



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.372 de 29 de Outubro de 1975.

Ementa: Concede ajuda aos agricultores Manoel Gregório de Lima e Sebastião Pedro da Costa.

A Câmara Municipal de Araripina, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda de oito rolos de arame farpado aos agricultores Manoel Gregório de Lima e Sebastião Pedro da Costa, para cercar parte de propriedade destruída pelo fogo, situada na Fazenda Santo Antônio, onde residem neste município de Araripina.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, fica ainda o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros), correndo por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 29 de Outubro de 1975.

Francisco Marcelo Araújo Lima
José Arruda Jacob

- Presidente
- 1º Secretário